Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/009668/2023 - Revalidação de Placa Particular - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2508632

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAB/SECC Nº 50 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-400001/000666/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/12/ 2023.

III - DE: Concedente: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.

UO: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.

UG: 300100 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB.

IV - PARA: Executante: 14000 - Secretaria de Estada da Casa Civil.

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS.

V - CRÉDITO:

PT: 3001.11.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.

FR: 1.500.100.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o Art. 10, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

KELLY CHRISTIAN SILVEIRA DE MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2508832

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 328 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA NO PROCESSO Nº SEI-460001/001793/2023, PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTE, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS APONTAMENTOS FEITOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS TSID Nº 13 - SEIC-RJ - FISC. 69/2023.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos nºs SEI-330018/000630/2021 e SEI-460001/001162/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, que visa apurar os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, por meio do Termo de Solicitação de Informações e Documentos - TSID nº 13 - SEIC-RJ - FISC. 69/2023.

Art. 2º - Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional: 1180747, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508950

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 329 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA R.C VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000124/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2022, que tem por objeto a elaboração de "PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000124/2022, Concorrência nº 044/2022.

GESTOR:
Jehniffer Pires - Id Funcional nº 5090340-3; e
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional nº 5144375-9.

FISCAIS TÉCNICOS:
Lívia Alvim Araújo - Id Funcional nº 5144689-8;
Renata dos Santos Borges - Id Funcional nº 5144687-1; e
Suplente: Carlos Nei da Silva Reis Junior - Id Funcional nº 5144439-9.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - Id Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro-RJ, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508952

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 330 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000930/2021; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a Recuperação e pavimentação em CBUQ com melhorias operacionais na estrada velha rio dourado, recuperação e novo meio-fio, recuperação e nova rede de drenagem e sinalização, com elaboração de projeto executivo, no Município de Casimiro de Abreu, Processo Administrativo nº SEI-330018/000930/2021.

GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - Id Funcional nº 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id Funcional nº 5142384-7;
Renata dos Santos Borges - Id Funcional nº 5144687-1; e
Suplente: Márcio Mota Júnior - ID Funcional nº 5142350-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - Id Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro-RJ, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508953

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº331 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000085/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2023, que tem por objeto as Obras de Pavimentação e Recapeamento nos bairros Niterói e Aeroporto, com Elaboração do Projeto Executivo, no município de Itaperuna - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000085/2022.

- GESTOR:
Jehniffer Pires - ID Funcional nº 5090340-3; e
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional nº 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Lívia Alvim Araújo - ID Funcional nº 5144689-8;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional nº 5144439-9; e
Suplente: Maurício José Feó - ID Funcional nº 5117305-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - ID Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508954

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 333 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000694/2021; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 059/2022, que tem por objeto o "Pavimentação, urbanização e drenagem nos bairros Parque Bela Vista, Jardim Acácis, Parque Angélica e Parque do Prado, com elaboração de projeto executivo no Município de Campos dos Goytacazes - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000694/2021.

GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - Id Funcional nº 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:
Marcio Mota Junior - ID Funcional nº 5142350-2;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - Id Funcional nº 5144439-9; e
Suplente: Lívia Alvim Araújo - Id Funcional nº 5144689-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - Id Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508955

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 334 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA MECANORTE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000156/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 023/2022, que tem por objeto a "Pavimentação, redes de água e esgoto e drenagem pluvial, estação de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgoto no bairro Vila dos Pescadores, Distrito de Farol de São Thomé, com elaboração de projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000156/2022.

GESTOR:
Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional nº 5144375-9; e
Suplente: Jehniffer Pires - ID Funcional nº 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:
Márcio Mota Junior - ID Funcional nº 5142350-2;
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional nº 5144439-9; e
Suplente: Lívia Alvim Araújo - ID Funcional nº 5144689-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gustavo Valle - ID Funcional nº 5130200-4; e
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional nº 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro,12 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2508956

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 335 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000221/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 015/2022, que tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e equipamentos para prestação de serviço de usinagem, transporte, espalhamento e compactação de CBUQ em diversos logradouros do

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 às 02:11:27 -0300.